LEI Nº 3.501/2001

MODIFICA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.438/2001 QUE AUTORIZA ALIENAR LOTES NO BAIRRO MORADA DO SOL

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 3.438/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – O produto auferido pelo Município com a presente alienação, será aplicado integralmente na construção das redes de água e esgoto no bairro Enéas Ferreira de Aguiar".

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 21 de novembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal